

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023 – Nº 2082

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CONTRATO Nº 091/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0001

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, Tel: (28) 9917 - 1677, por intermédio de seu representante legal, Sr. Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 793.610.057-15 RG nº 726945 residente e domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000091/2022 - assinado em 27 de abril de 2022, Tomada de Preços 00001/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0339/2023, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000214/2020, processo nº 002625/2020, com objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES ROGÉRIO FASSARELLA, NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de acordo com o aditivo pois existe a necessidade de análise ao pedido de aditivo de valor solicitado pela empresa.

2.2 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 3 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0091/2022 firmado em 27 de abril de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 28 de fevereiro de 2023 a 27 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é

ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 16 de fevereiro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CONTRATO Nº 0197/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0033

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.347.663/0001-02, com sede na Estrada Fruteiras x Pombal, s/n, Zona Rural, Distrito de São José de Fruteiras, Município de Vargem Alta/ES, CEP: 29.298-000, por seu representante legal, Sr. Edson Fardin, brasileiro, estado casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 903.889.927-00 e Cédula de Identidade nº 863.723 expedida pela SPTC-ES residente e Domiciliado na comunidade Pombal de Cima, s/n, Zona Rural, Distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.298-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00197/2022 - assinado em 14 de outubro de 2022, Tomada de Preços Nº 022/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 899/2023, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00167/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA LOCALIDADE DE CAPIVARA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 027/2022/SESPORT.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido necessidade de análise de aditivo de valor solicitado pela empresa;

2.2 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00107/2022 firmado em 26 de maio de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre **17 de fevereiro de 2023 a 16 de maio de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 16 de fevereiro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ESTUFAS E GALPÕES FARDIM EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 071/2022

ID: 2021.071E0700001.01.0035

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA J V LTDA-ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa, **CONSTRUTORA J V LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.954.414/0001-67, com sede na comunidade São José do Alto Viçosa s/n, Loja 01, Zona Rural – CEP: 29.375-000, Venda Nova do Imigrante/ES, por seu representante legal, Sr. Jucelio Batista Bernardo, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 073.179.167-30 e Cédula de Identidade nº 1181876 Orgão Exp. SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Diamante, 4, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP: 29.146-674, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00071/2022 - assinado em 28 de março de 2022 Tomada de Preços 017/2021 – Processo 003819/2021, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente TERMO ADITIVO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, solicitado pela contratada com protocolo de nº 003188/2022, tem como objeto solicitação reequilíbrio referente ao contrato nº 0071/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM NA RUA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 902697/MAPA/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo do contrato.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000194/2021 firmado em 16 de dezembro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 02 fevereiro de 2023 de 2022 a **02 de abril de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 01 fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA J V LTDA-ME

Contratado

01 TERMO ADITIVO CONTRATO 000119/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0018

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ENGECON EIRELI**, na declarada forma abaixo:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ENGECON EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.691.538/0001-83, com sede na Fazenda Caixa Dagua, S/N – CX postal 75 Zona Rural – Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400-000, por seu representante legal, Sr. Valdemar Almeida da Silva, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 091.385.917-66 e Cédula de Identidade nº 2037408, órgão expedidor SPTC-ES,

residente e Domiciliado na Rua Fazenda Caixa Dagua, S/N – CX postal 75 Zona Rural – Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000119/2021 - assinado em 01 de julho de 2021, Tomada de Preço 05/2021 nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes com protocolo de nº 001234/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000119/2021, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUA PROJETADA), NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 886692/MC/CAIXA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de acordo com o aditivo, destacando em sua justificativa técnica que devido as fortes precipitações a empresa não conseguiu executar os serviços do cronograma apresentado.

2.3 Considerando, que a Secretária Municipal Cultura, Turismo e Esportes é favorável a adição de prazo.

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00119/2021 firmado em ,1 de julho de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 13 de fevereiro de 2023 a 12 de abril de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 01 de fevereiro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ENGECON EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATO Nº 033/2022

ID: 2021.071E0700001.01.0034

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro, Atílio Vivacqua/ES CEP: 29.490-000, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 e Cédula de Identidade nº 2175588- SPTC-ES , residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos, 192, Apto.304, Bairro Basileia - CEP: 29.302-801 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 033/2022 - assinado em 03 de fevereiro de 2022, Tomada de Preços Nº 016/2021 – Processo 3821/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 400/2023, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 033/2022 processo nº 3012/2021 , com objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM NA RUA PROJETADA 01, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA E NA RUA PROJETADA 02, NA LOCALIDADE**

DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA,
CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº
899933/MDR/CAIXA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido as chuvas que afetaram o município, acarretou o atraso na finalização da obra em questão;

2.2 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 033/2022 firmado em 03 de fevereiro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre **07 de fevereiro de 2023 a 06 de maio de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 02 de fevereiro de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 0167/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0030

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRU HERMES EIRELI** na

declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a **CONSTRU HERMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.649.500/0001-21, com sede na Rua Delcídes Ferraz, 23 - 13 de Maio - Alegre - ES - CEP: 29.500-000, por seu representante legal, Srª. Fabiana de Souza Hermes Guizardi, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 031.524.327-98 e Cédula de Identidade nº 1139698-SSP-ES, residente e Domiciliado no Distrito Roseira, s/n, Zona Rural, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00167/2022 - assinado em 01 de setembro de 2022, Tomada de Preços Nº 00019/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 4764/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de VALOR, referente ao contrato nº 000167/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ANTIGA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, é favorável com o aditivo de valor;

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **59.501,51 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos)** sendo um

percentual de 49,95% portanto, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei, de acordo com itens que segue:

Itens	Código	Especificação	Und	Quantidade	Preço Total
2.4	010209 IOPES	Demolição de alvenaria	M3	0,38	20,90
2.6	010331 IOPES	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	M2	5,29	52,90
4.1	110302 IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	62,02	3.597,16
5.2	061303 IOPES	Porta em madeira de lei tipo anjelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UND	2,00	1.800,00
5.3	071702 IOPES	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	0,30	174,00
5.4	080103 IOPES	Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura	m2	0,30	99,00
5.5	100665 SINAPI	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	3,57	3.677,10
9.2	160808 IOPES	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	9,01	40,58
12.1	130219 IOPES	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	5,29	396,75
12.2	120201 IOPES	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	M2	51,86	5.186,00
13.1	190101 IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base	M2	62,02	744,24

		de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex			
13.2	190104 IOPEs	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos (paredes internas)	M2	62,02	1.240,40
16.1	020713 IOPEs	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	UND	7,00	3.858,96
16.2	151322 IOPEs	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	4,00	203,48
16.3	151806 IOPEs	Ponto padrão de tomada ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4", inclusive conexões (6.0m), fio isolado de 4.0 mm ² (21,6m), e cx PVC 4x2"	UND	4,00	1.141,16
16.4	180202 IOPEs	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 - 02 polos + mterra 20A/250V, com placa 4x2"	UND	4,00	186,48
16.5	161005 IOPEs	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	M	8,00	571,52
16.6	150614 IOPEs	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND	8,00	950,32
16.7	100862 SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	157,36
16.8	141410 IOPEs	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	M	15,00	306,00
16.9	030304 IOPEs	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M3	9,10	549,37
16.10	040233 IOPEs	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) (Rampa de acesso)	M3	3,53	2.010,90
16.11	100764 SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE -	KG	78,94	1.346,72

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P			
16.12	050503 IOPEs	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	M2	5,42	394,03
16.13	120101 IOPEs	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M2	367,47	2.087,23
16.14	010224 IOPEs	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	2,25	30,60
16.15	100702 SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,86	1.588,97
16.16	170533 IOPEs	Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.50m, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	UND	1,00	1.870,09
16.17	030101 IOPEs	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M3	58,81	2.599,99
16.18	030306 IOPEs	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	UND	88,00	1.196,80
16.19	140701 IOPEs	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UND	4,00	336,40
16.20	140708 IOPEs	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referencia docol, fabrimar ou deca	UND	3,00	1.930,98
16.21	140705 IOPEs	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UND	4,00	453,52
16.22	140706 IOPEs	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UND	4,00	327,64
16.23	170506 IOPEs	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"	UND	1,00	605,73
16.24	060101 IOPEs	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m	UND	3,00	1.092,96
16.25	060103 IOPEs	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UND	3,00	1.092,96

16.26	151127 IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	M	36,48	886,83
16.27	130303 IOPES	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento com cimento branco	M	80,21	1.040,32
16.28	130308 IOPES	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	M	6,40	348,93
16.29	130317 IOPES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	10,38	735,73
16.30	170315 IOPES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	1,00	208,00
16.31	95545 SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	108,72
16.32	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	110,94
16.33	190302 IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	M2	67,36	1.551,97
16.34	080102 IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M2	6,00	1.817,22
16.35	130112 IOPES	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	M2	28,28	1.165,42
16.36	200401 IOPES	Limpeza geral da obra (edificação)	M2	91,63	873,23
16.37	130103 IOPES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	M²	60,17	1.211,22
16.38	010210 IOPES	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	M3	4,48	975,03
16.39	140708 IOPES	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100x40 mm com grelha PVC	UND	4,00	299,92
16.40	142104 IOPES	Sifão em PVC para pia da cozinha ou lavatório 1.1/2"	UND	1,00	22,74
16.41	170327 IOPES	Registro de gaveta com canopla cromada diâmetro 15mm (1/2"), marcas de referência Fabimar, Deca ou Docol.	UND	1,00	111,97
16.42	170331 IOPES	Registro de gaveta com canopla cromada diâmetro 40mm (1.1/2"), marcas de referência Fabimar, Deca ou Docol.	UND	3,00	679,02
16.43	140904 IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	M	21,36	2.074,70

16.44	200243 IOPES	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	M	5,00	1.360,40
-------	-----------------	--	---	------	----------

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o **Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:**

"Necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRU HERMES EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 0107/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0013

002 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00107/2022 - assinado em 26 de maio de 2022, Tomada de Preços Nº 00007/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 5146/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de SUPRESSÃO, referente ao contrato nº 000107/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE DOIS PAVIMENTOS TERMINAL RODOVIÁRIO "IZIDORO SALVADOR", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente

ao valor, que fica acrescido em R\$ **89.716,27 (oitenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)** sendo um percentual de 45,08% portanto, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei, de acordo com itens que segue:

Itens	Código	Especificação	Und	Quantidade	Preço Total
13.1	090228 IOPES	Telha em aço galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	M ²	-448,81	(45.325,32)
13.2	090312 IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	(21,91)	(2.831,21)
3.8	010331 IOPES	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	M2	39,23	335,02
9.1	110101 IOPES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	M2	9,00	99,99
9.2	110302 IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	9,00	481,77
9.5	130236 IOPES	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	2,00	136,54
10.3	181002 IOPES	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	UND	62,00	12.309,48
11.3	190117 IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos (área externa)	M2	69,64	1.190,84
13.3	090314 IOPES	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	M	8,00	376,96
13.4	100208 IOPES	Índice de impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	M ²	8,00	1.854,64
13.5	141910 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	M	27,00	2.871,18
14.1	130308 IOPES	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm (pingadeira muro)	M	87,08	4.041,38

16.1	87690 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	39,24	1.351,82
16.2	190302 IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	M2	132,88	3.000,43
16.3	210322 IOPES	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diam. 2" com chumbadores a cada 1.5m	M	18,00	2.881,62
16.4	210301 IOPES	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	M	41,90	17.687,67
16.5	200720 IOPES	Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti corrosiva	M2	537,71	37.569,80
16.6	200738 IOPES	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de trat. e pint conf descrito em notas da planilha	KG	1.151,78	43.306,93
16.7	130321 IOPES	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	M	56,05	2.386,61
16.8	89495 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND	3,00	42,84
16.9	066178 IOPES	VALVULA DESC ANTI-VANDALISMO P/ MICTORIO DOCOL/QUE	UND	3,00	2.480,31
16.10	066178 IOPES	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	UND	1,00	375,92
16.11	170315 IOPES	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	7,00	1.398,18
16.12	98534 SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40	UND	1,00	633,49

16.13	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	169,90
16.14	140701 IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UND	2,00	189,02
16.15	140706 IOPES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UND	1,00	86,09
16.16	010206 IOPES	Demolição de revestimento com azulejos	M2	0,68	27,07
16.17	142202 IOPES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	M	4,50	69,03
16.18	120201 IOPES	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cocrisa ou Portobello	M2	0,68	60,00
16.19	020339 IOPES	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m ² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	M2	9,00	133,56
16.20	040801 IOPES	Remoção cuidadosa do concreto afetado, através de escarificação	M3	0,05	118,71
16.21	040806 IOPES	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão	M2	0,45	9,46
16.22	040807 IOPES	Aplicação de Sika Top 108 Armatec ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas	M2	0,45	28,88
16.23	040809 IOPES	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm)	M2	0,45	167,65

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com a supressão de valor de acordo com a Memória de Cálculo e Justificativa;

2.2 Considerando, que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, é favorável;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ 89.716,27 (oitenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), sendo um percentual de 45,08% portanto, dentro do limite de 50 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de

direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 08 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 096/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0010

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa ENGECON EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: a empresa ENGECON EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.691.538/0001-83, com sede na Fazenda Caixa Dagua, S/N – CX postal 75 Zona Rural – Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400-000, por seu representante legal, Sr. Valdemar Almeida da Silva, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 091.385.917-66 e Cédula de Identidade nº 2037408, órgão expedidor SPTC-ES, residente e Domiciliado na Rua Fazenda Caixa Dagua, S/N – CX postal 75 Zona Rural – Mimoso do Sul - ES - CEP: 29400-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0096/2022 - assinado em 04 de maio de 2022, Tomada de Preços Nº 006/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0920/2023, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0096/2022, processo nº 0464/2022, com objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS PROJETADAS DAS LOCALIDADES DE CÓRREGO ALTO E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido as ruas estarem sendo pavimentadas serem de acesso a via principal, faz com que as atividades de pavimentação fiquem atrasadas devido ao fluxo de veículos, acarretando os atrasos no transcorrer da obra;

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo;

2.2 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0096/2022 firmado em 04 de maio de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre **06 de fevereiro de 2023 a 05 de abril de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 02 de fevereiro de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ENGECON EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATO Nº 0107/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0013

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00107/2022 - assinado em 26 de maio de 2022, Tomada de Preços Nº 00007/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.4 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 371/2023, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00107/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE DOIS PAVIMENTOS TERMINAL RODOVIÁRIO "IZIDORO SALVADOR", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando em sua Justificativa Técnica que devido necessidade de execução de aditivo de valor;

2.2 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para o prazo de vigência de contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00107/2022 firmado em 26 de maio de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre **16 de fevereiro de 2023 a 15 de maio de 2023**, considerando o prazo já

estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 13 de fevereiro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 0140/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0016

003 TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Avenida Carolina Fraga, nº 78/80, Centro, Atilio Vivacqua/ES CEP: 29.490-000, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 e Cédula de Identidade nº 2175588-SPTC-ES, residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos, 192, Apto.304, Bairro Basileia - CEP: 29.302-801, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o

presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0040/2022 - assinado em 26 de julho de 2022, Tomada de Preços Nº 00010/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.5 O presente Termo de Aditivo de correção, solicitado pelo setor de licitação com protocolo de nº 660/2023, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00140/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 CONSIDERANDO QUE no dia 03 de fevereiro do corrente ano foi constatado erro no sistema da E&L, referente ao aditivo do contrato 140/2022, assinado em 02 de dezembro de 2022;

2.2 CONSIDERANDO QUE o erro foi somente no sistema, na integração compras e geração do termo, uma vez que não houve divergências de valores;

2.3 CONSIDERANDO QUE o erro não alterou o termo contratual já assinado entre as partes, pois o mesmo está correto, diante disso, faz necessário o presente termo de aditivo de correção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00140/2022 firmado em 26 de julho de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 04 de fevereiro de 2022 a **03 de março de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0108/2022

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0006

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.036.372/0001-42, com sede na Rua Darcy Duarte, S/N - Iriri - Anchieta - ES - CEP: 29230000, por seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, Nascido em 19/05/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 082.701.307-88 e Cédula de Identidade nº 1.614.085 expedido por SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Darcy Duarte, s/n, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.232-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00108/2022 - assinado em 26 de maio de 2022, Tomada de Preços Nº 005/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.6 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 1034/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de VALOR, referente ao contrato nº 000108/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS PROJETADAS Nº 01 E Nº 02, NO DISTRITO DE PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO OS CONVÊNIOS Nº 050/2021 E 051/2021/SEDURB**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.4 Considerando, que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, é favorável com o aditivo de valor;

2.5 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.6 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **21.008,58 (vinte e um mil e oito reais e cinquenta e oito centavos)** sendo um percentual de 12,70% portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei, de acordo com itens que segue:

Itens	Código	Especificação	Und	Quantidade	Preço Total
2.1	SINAPI 101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m3	0,33	75,25
2.2	SINAPI 92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 4 00 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	7,50	960,23
2.5	SINAPI 97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	und	2,00	2.020,00
3.1	SINAPI 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m2	166,16	322,35
3.2	SINAPI 94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	81,25	4.001,56
3.3	SINAPI 92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m2	133,66	9.227,89
3.4	SINAPI 94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	81,25	4.401,31

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 27 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

CONTRATO Nº 0188/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0037

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0188/2022 - assinado em 22 de setembro de 2022, Carta Convite nº 000003/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 4866/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de VALOR, referente ao contrato nº 000188/2022, com objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ANTIGO POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO POSTO DE CORREIOS E DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.7 Considerando, que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, é favorável com o aditivo de valor;

2.8 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.9 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **12.486,51 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** sendo um percentual de 44,01% portanto, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei, de acordo com itens que segue:

Itens	Código	Especificação	Und	Quantidade	Preço Total
3.1	130219 IOPES	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	13,50	962,01
3.3	120201 IOPES	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco,	M2	1,08	95,62

		marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello			
4.6	180217 IOPES	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	UND	(15,00)	(121,80)
7.1	071105 IOPES	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	M2	18,18	7.401,99
7.5	061303 IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UND	2,00	1.795,06
8.2	130308 IOPES	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	M2	1,60	74,59
10.1	180201 IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND	12,00	451,80
10.2	180202 IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UND	7,00	308,77
10.3	180204 IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	6,00	199,74
10.4	180205 IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	1,00	56,83
10.5	200401 IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	UND	2,00	122,36
10.6	010203 IOPES	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	M2	13,50	303,62
10.7	010223 IOPES	Retirada de aparelhos sanitários	UND	2,00	33,24
10.8	170116 IOPES	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	UND	2,00	802,68

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus

acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 08 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 0138/20222

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0022

004 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000138/2022 - assinado em 20 de julho de 2022, Pregão Presencial 000008/2022 nos termos e condições que se

seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo de valor, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 00194/2023, referente ao contrato nº 000138/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE(PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS), QUANDO NECESSÁRIO, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA;**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1 Considerando, a necessidade de atendimento a educanda com matrícula em tempo integral/2023, sendo necessário a ampliação da rota

2.2 Lote 09 - aditivar 3 km/dia, sendo o valor de R\$ 14,04 (quatorze reais e quatro centavos) o quilometro para 115 dias, com início em 10 de fevereiro de 2023 a 20 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 4.843,80 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);

2.8 Considerando, que a Secretária Municipal e a solicitante sendo favorável ao aditivo de valor;

2.9 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução dos serviços;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido **R\$ 4.843,80 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)** sendo percentual sendo percentual de 1,0727% para o 1º aditivo, 0,23% para o 2º aditivo, 1,31% para o 3º aditivo e 0,06 % para o 4º aditivo, portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação á celebração de aditivo de valor, prevê o item 8.1.4 do instrumento contratual:

8.1.4 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá crescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como crescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prevê a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

5. CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 09 de fevereiro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000214/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0034

004 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **SDS CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.609.768/0001-16, com sede a R. Doutor Osiris Almeida De Freitas, 268 - Vila Rica - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.301-020, email: construtorasds16@gmail.com, Tel: (28) 3028-3265, por seu representante legal Sr. (a) **ALINE DA SILVA VIEIRA DURAES**, Brasileira, Casada, inscrito no CPF/MF sob nº 104.305.407-36 e Cédula de Identidade nº 3192202 - SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Pedro Feitosa, 72, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.301-140 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000214/2020 - assinado em 30 de novembro de 2020, Tomada de Preços 000015/2020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0339/2023, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000214/2020, processo nº 002625/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 885260/MDR/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de acordo com o aditivo pois existe a necessidade da retirada de postes da EDP atrasando andamento da obra, o setor de engenharia ainda destaca que foram emitidas cinco notificações em desfavor a contratada pois não havia funcionários na obra, atrasando o cronograma físico e financeiro.

2.2 Considerando, a Procuradoria Geral do Município é favorável;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 3 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000214/2020 firmado em 30 de novembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 15 de fevereiro de 2023 a 14 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de fevereiro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SDS CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0108/2022

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0006

004 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.036.372/0001-42, com sede na Rua Darcy Duarte, S/N - Iriri - Anchieta - ES - CEP: 29230000, por seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, Nascido em 19/05/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 082.701.307-88 e Cédula de Identidade nº 1.614.085 expedido por SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Darcy Duarte, s/n, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.232-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00108/2022 - assinado em 26 de maio de 2022, Tomada de Preços Nº 005/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.7 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 1034/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de VALOR, referente ao contrato nº 000108/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS PROJETADAS Nº 01 E Nº 02, NO DISTRITO DE PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO OS CONVÊNIOS Nº 050/2021 E 051/2021/SEDURB**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.10 Considerando, que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, é favorável com o aditivo de valor;

2.11 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.12 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **619,81 (seiscentos e dezenove mil e oitenta e um centavos)** sendo um percentual de 0,37% portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei, de acordo com itens que segue:

Itens	Código	Especificação	Und	Quantidade	Preço Total
2.8	SINAPI 97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/202	und	1,00	619,81

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 27 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 0138/20222

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0022

005 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000138/2022 - assinado em 20 de julho de 2022, Pregão Presencial 000008/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo de valor, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 00826/2023, referente ao contrato nº 000138/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE(PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS), QUANDO NECESSÁRIO, DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA;**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1 Considerando, a necessidade a necessidade de desmembrar a rota municipal da estadual na linha São João X Jaciguá, devido a superlotação;

2.2 Considerando que a linha estadual Alto Gironda X Santana X Jaciguá também passará a atender também passará a atender São João X Jaciguá;

2.3 Aditiva-se Lote 14 - aditivar 43 km/dia, sendo o valor de R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) o quilometro para 104 dias, com início em 27 de fevereiro de 2023 a 20 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 30.677,92 (trinta mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos);

2.4 Considerando, que a Secretária Municipal e a solicitante sendo favorável ao aditivo de valor;

2.5 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução dos serviços;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 30.677,92 (trinta mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)** sendo percentual sendo percentual de 1,0727% para o 1º aditivo, 0,23% para o 2º aditivo, 1,31% para o 3º aditivo, 0,06 % para o 4º aditivo e 0,39% para o 5º aditivo, portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação á celebração de aditivo de valor, prevê o item 8.1.4 do instrumento contratual:

8.1.4 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá crescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como crescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prevê a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

5. CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 24 de fevereiro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000066/2022

ID CIDADES: 2022.071E0700001.01.0009

006 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000066/2022 - assinado em 21 de maio de 2022, Carta Convite nº 000001/2022 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa Candido Soares Construtora EIRELI ME com protocolo de nº 370/2023, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00066/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na Justificativa Técnica, devido a necessidade de execução e pagamento

do termo aditivo de valor.

2.2 Considerando, que a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00066/2022 firmado em 21 de maio de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre **21 de fevereiro de 2023 a 20 de abril de 2023**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 16 de fevereiro de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2023-FMS

ID CidadES: 2021.071E0500001.01.0004

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ODONTO MED SUL LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES

CONTRATADA: OONTO MED SUL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 44.229.761/0001-61, com sede na Rua Samuel Levy, nº 389, Sala 201-A, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-187, Tel. (67) 9 9805-3355, E-mail: comercial.odontomedsul@gmail.com, CONTA BANCÁRIA: BANCO (403) CORA, AG. 0001, CONTA: 1605079-2, por seu representante legal, Sr. Eduardo Cruz Tozani, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulina Simonato, nº 06, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.311-781, inscrito no CPF/MF sob nº 027.720.977-30, Cédula de Identidade nº 1.082.449 SPTC/ES

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 006/2022 - assinado em 03 de fevereiro de 2022, sob o regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 0002/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS**, da Secretaria de Saúde no Município de Vargem Alta/ES;

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

C	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QUA NT.	VALO R MENS AL	VAL OR TOT AL
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do Sistema Municipal de Saúde do Município. O deslocamento até a Unidade Assistida será por conta da Prestadora do Serviço. (relação das unidades conforme orçamento).	Me se s	12	R\$ 5.000, 00	R\$ 60.00 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de acordo com a cláusula Oitava do contrato original nº 006/2022-FMS, que vigorará pelo período compreendido entre 04 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta, 02 de fevereiro de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

ODONTO MED SUL LTDA ME

Contratada

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 0023/2022

ID: 2022.071E0500001.18.0001

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta, por intermédio do Fundo

Municipal de Saúde e Srº PAULO SERGIO CIPRIANI LOPES, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.723.570/0001-33, com Prefeitura sediada Rua Zildio Moschen, nº 22, Bairro: Centro, na cidade de Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92**, com sede na Rua Padre Antonio Maria, nº 201, Bairro: Centro, Vargem Alta/ES, Cep: 29.295-000, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. ELIESER RABELLO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 366631-ES e inscrito no CPF sob o nº 756.501.937-20, residente e domiciliado no município de Vargem Alta/ES, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) Jhonata Silva Scaramussa, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da cédula de identidade nº 2204717-ES inscrito no CPF sob o nº 121.421.987-08, residente na cidade de Vargem Alta/ES

CONTRATADA: **PAULO SERGIO CIPRIANI LOPES**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 020.330.997-92, RG nº 1.099.604-ES, com sede na Zona Rural, s/n, São Joaquim, Afredo Chaves/ES, CEP:29.240-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0023/2022, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 0910/2023, tem como objeto solicitação de alteração de dotação orçamentaria, referente ao contrato nº 0023/2022, com objeto gestão associada dos serviços de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE BASE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA/ES**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Elemento de Despesa: 33.93.36.0000

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto-Saúde

Ficha: 008

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito,

e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 17 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 0034/2022

PROC. ADM. Nº 005572/2022

ID CIDADES: 2022.071E0500001.09.0015

TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de programa que entre si celebram o município de Vargem Alta/ES, por intermédio do fundo municipal de saúde e o consórcio público da região polo sul – cim polo sul, para gestão associada dos serviços de saúde de urgência e emergência do samu.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.723.570/0001-33, com Prefeitura sediada Rua Zildio Moschen, nº 22, Bairro: Centro, na cidade de Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92**, com sede na Rua Padre Antonio Maria, nº 201, Bairro: Centro, Vargem Alta/ES, Cep: 29.295-000, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. ELIESER RABELLO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 366631-ES e inscrito no CPF sob o nº 756.501.937-20, residente e domiciliado no município de Vargem Alta/ES, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) Jhonata Silva Scaramussa, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da cédula de identidade nº 2204717-ES inscrito no CPF sob o nº 121.421.987-08, residente na cidade de Vargem Alta/ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sr. Sérgio Farias** Fonseca, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0034/2022, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 0595/2023, tem como objeto solicitação de alteração de dotação orçamentaria, referente ao contrato nº 0034/2023, com objeto gestão associada dos serviços de **implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional**, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao **SAMU 192**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Elemento de Despesa: 33.93.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto-Saúde

Elemento de Despesa: 33.93.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 162100000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Estadual

Elemento de Despesa: 33.93.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito,

e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 15 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE RATEIO Nº 035/2022

PROC. ADM. Nº 005655/2022

ID CIDADES:2022.071E0500001.09.0016

TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de rateio que entre si celebram o município de vargem alta/es, por intermédio do fundo municipal de saúde e o consórcio público da região polo sul – cim polo sul.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.723.570/0001-33, com Prefeitura sediada Rua Zildio Moschen, nº 22, Bairro: Centro, na cidade de Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92**, com sede na Rua Padre Antonio Maria, nº 201, Bairro: Centro, Vargem Alta/ES, Cep: 29.295-000, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. ELIESER RABELLO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 366631-ES e inscrito no CPF sob o nº 756.501.937-20, residente e domiciliado no município de Vargem Alta/ES, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde **Sr. (a) Jhonata Silva Scaramussa**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da cédula de identidade nº 2204717-ES inscrito no CPF sob o nº 121.421.987-08, residente na cidade de Vargem Alta/ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, , constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sr. Sérgio Farias** Fonseca, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0035/2022, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 0878/2023, tem como objeto solicitação de alteração de dotação orçamentaria, referente ao contrato nº 0035/2023, com objeto O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Rateio firmado;

CLÁUSULA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consorcio Público

Fonte de Recurso: 150000150000

Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consorcio Público

Fonte de Recurso: 150000150000

Elemento de Despesa: 4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consorcio Público

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 17 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 036/2022 PROC. ADM. Nº 005657/2022
ID CIDADES: 2022.071E0500001.09.0017

TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de programa que entre si celebram o município de Vargem Alta/ES, por intermédio do fundo municipal de saúde e o consórcio público da região polo sul – cim polo sul, para gestão associada dos serviços de saúde da TVSPS

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.723.570/0001-33, com Prefeitura sediada Rua Zildio Moschen, nº 22, Bairro: Centro, na cidade de Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92**, com sede na Rua Padre Antonio Maria, nº 201, Bairro: Centro, Vargem Alta/ES, Cep: 29.295-000, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. ELIESER RABELLO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 366631-ES e inscrito no CPF sob o nº 756.501.937-20, residente e domiciliado no município de Vargem Alta/ES, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) Jhonata Silva Scaramussa, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da cédula de identidade nº 2204717-ES inscrito no CPF sob o nº 121.421.987-08, residente na cidade de Vargem Alta/ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sr. Sérgio Farias** Fonseca, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0036/2022, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 0878/2023, tem como objeto solicitação de alteração de dotação orçamentaria, referente ao contrato nº 0036/2023, com objeto O presente instrumento tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatária, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto

do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Elemento de Despesa: 33.93.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 087

Elemento de Despesa: 33.93.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha: 087

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 17 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022 PROC. ADM. Nº 005656/2022

ID CIDADES: 2022.071E0500001.09.0018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de programa que entre si celebram o município de Vargem Alta/ES, por intermédio do fundo municipal de saúde e o consórcio público da região polo sul – cim polo sul.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.723.570/0001-33, com Prefeitura sediada Rua Zildio Moschen, nº 22, Bairro: Centro,

na cidade de Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antonio Maria, nº 201, Bairro: Centro, Vargem Alta/ES, Cep: 29.295-000, doravante denominado apenas CONSORCIADO, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. ELIESER RABELLO, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 366631-ES e inscrito no CPF sob o nº 756.501.937-20, residente e domiciliado no município de Vargem Alta/ES, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) Jhonata Silva Scaramussa, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da cédula de identidade nº 2204717-ES inscrito no CPF sob o nº 121.421.987-08, residente na cidade de Vargem Alta/ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, , constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sr. Sérgio Farias Fonseca, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0037/2022, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 0878/2023, tem como objeto solicitação de alteração de dotação orçamentaria, referente ao contrato nº 0037/2023, com objeto:

1.1. É objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no órgão CONTRATANTE, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, compreendendo:

1.1.1. Prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão para o Consórcio Público – CIM Polo Sul, Sistema de Gestão em Saúde Pública para os Municípios e Assessoria Técnica, abrangendo: Instalação, Conversão de Dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualizações, Suporte Técnico, Assessoria e Treinamento dos Usuários.

1.1.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Termo de Referência e demais condições previstas no edital e anexos, bem como na legislação que rege a matéria.

1.1.3. A empresa Contratada deverá executar análise e crítica mensal dos dados digitados no Software.

1.1.4. Assessorias para elaboração das Audiências Públicas da Saúde (dados do software) para o município Consorciado.

1.1.5. Elaboraões com a equipe do CIM POLO SUL da sistematização aplicação e Protocolos clínicos regionais para inserção ao software.

1.1.6. Realizar visitas técnica com um dos Consultores da Empresa para palestra e reuniões com as Equipes de Saúde e TI.

1.1.7. Visitas técnicas de rotina no Consórcio e ao município consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Elemento de Despesa: 33.93.39.00000– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jusídica

Fonte de Recurso: 160000000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 17 de fevereiro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO 000080/2023

ID: 2022.071E0700001.01.0048

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO ANTIGO DA EMEB “ALZIRA GOMES”, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES
VALOR: 163.211,89 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 19 de julho de 2023
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00190-1111000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(090100.1236100491.054.44905100000.11110000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 21 de março de 2023

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

**AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO
000028/2022**

ID: 2022.071E0700001.01.0048

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Presidente da CPL vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Tomada de Preço **000028/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO ANTIGO DA EMEB “ALZIRA GOMES”, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 163.211,89** (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Presidente da CPL e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**.

Vargem Alta/ES,
21 de março de 2023

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL SEME Nº 014/2023

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº
068/2022**

A Secretária de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4872/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 068/2022, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino

Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I do presente edital.

- 1.2 O candidato deverá comparecer munido do documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será sumariamente excluído deste processo seletivo.
- 1.3 Os candidatos deverão apresentar, para efeito de formalização do contrato, cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital.
- 1.4 O não atendimento a convocação de que trata o presente Edital, bem como a não apresentação da documentação necessária à formalização do contrato, será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Vargem Alta/ES, 21 de março de 2023.

Roseane Moulais Geraldo Altoé
Secretária de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4872/2023

ANEXO I

CARGO: PMFD - EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da escolha de vaga: 23/03/2023

Horário: 07h30

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
621	ANTONIA APARECIDA DA COSTA MACIEL	55	21º
745	FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA GROLA	55	22º
609	LUCIANA ZUCOLOTTO PESSIN	55	23º
111	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BERGAMIN PARTELI	55	25º
359	INDIARA CA CONCEIÇÃO PIAZZAROLLO SILVA	32	7º - CR
801	ERICA SOUTO BABISKI	55	26º

CARGO: PMFD – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data da escolha de vaga: 23/03/2023

Horário: 08h00

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
619	ANTONIA APARECIDA DA COSTA MACIEL	55	21º
746	FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA GROLA	55	22º
774	SANDRA FREIRE DE SOUZA	55	23º
447	MARCELA SALLES SILVA	55	25º
326	IVONE FERREIRA GOMES	43	7º - CR

CARGO: PMFD – ARTE

Data da escolha de vaga: 23/03/2023

Horário: 08h30

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
652	ANA CAROLINA ROZA MACHADO FASSARELLA	55	9º

CARGO: PMFD – EDUCAÇÃO FÍSICA

Data da escolha de vaga: 23/03/2023

Horário: 09h00

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
400	JOSÉ FRANCISCO MANZANO COELHO	50	17º
867	RAFAEL FERREIRA QUINTÃO	46	19º
798	RENAN SILVA LOYOLA	00	7º - CR

CARGO: PMFD – SALA DE AEE

Data da escolha de vaga: 23/03/2023

Horário: 09h30

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
904	JOSIVANE SPOLADORE DE OLIVEIRA SILVA	55	8º

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO PEDAGÓGICA

Data da escolha de vaga: 23/03/2023

Horário: 10h00

* COTISTA RACIAL

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
838	ANTONIA DE SOUZA SANTOS	55	16º

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)

- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (*caso possua*)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional (consulta e exames agendados pelo setor de RH da Prefeitura de Vargem Alta)
- Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos

Vargem Alta/ES, 21 de março de 2023.

Roseane Moulais Geraldo Altoé
Secretária de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4872/2023



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com